SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Extraordinária : Nº 190
Decisão da C. Especializada : CEEC/SE Nº. 829/2016
Referência: : INCLUSAO DE QUADRO TÉCNICO
Interessado: : CONSORCIO QGDC

EMENTA: INDEFERIMENTO da indicação para quadro técnico.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1672594/2016, que trata das indicações dos Engenheiros Civis Francisco de Assis Serafim Junior, Marcelo Nery Ribeiro, Ipojuca Diógenes Braga, Dinarte Maia Filho, Petrônio Braz Junior e Uiliamarques Sarmento Vaz para o quadro técnico do Consorcio Qgdc, considerando que a empresa mantém como responsáveis técnicos o Engenheiro Mecânico Francisco de Souza Neto e os Engenheiros Civis Bergson Araújo Cajueiro, Jose Celestino Marini, Renan Ribeiro Setubal Gomes, Rui Vaz Da Costa Filho, Ricardo Cesar Holanda Correia Lima; considerando que os responsáveis técnicos possuem atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; considerando o disposto no art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da Engenharia Civil, são: Obras de duplicação e restauração da pista existente na Rodovia BR 101/SE; considerando que a Requerente não sanou a pendência apontada pela Assessoria Jurídica no tocante a Declaração de Responsabilidades e Vínculos dos profissionais; considerando que fora apontada nenhuma pendência técnica pela Assessoria aos Órgãos Colegiados; considerando que no tocante a indicação do Engenheiro Eletricista Marcelo Pereira Nabak o processo deverá ser encaminhado para análise e decisão da CEEE; considerando o previsto na C.I. n° 01/2015-GAD; considerando o disposto no art. 59 do Regimento Interno desta Casa em seu item VII: Compete à Câmara Especializada apreciar requerimento de registro de profissional, de pessoa jurídica de direito público e privado, de entidade de classe e de instituição de ensino no CREA-SE, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO das indicações dos Engenheiros Civis Francisco de Assis Serafim Junior, Marcelo Nery Ribeiro, Ipojuca Diógenes Braga, Dinarte Maia Filho, Petrônio Braz Junior e Uiliamarques Sarmento Vaz

para o quadro técnico do Consorcio Qgdc com posterior ARQUIVAMENTO do processo. Posteriormente o processo deverá ser encaminhado para análise e decisão da CEEE no tocante a indicação do Engenheiro Eletricista Marcelo Pereira Nabak. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Dílson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Luiz Diego vieira Lopes, Jose Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Rodrigo Fernando Menezes de Oliveira, Ronald Vieira Donald e Rosivaldo Ribeiro Santos. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de setembro de 2016.

Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE